



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

REVOGADA PELA PORTARIA Nº 1101/GR/UFFS/2017

PORTARIA Nº 407/GR/UFFS/2014

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-
N Edifício Engemede, 2º
Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

~~O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA
FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, resolve:~~

~~**Art. 1º** ESTABELECE, no âmbito da Reitoria, de acordo com a Resolução nº
08/2014 - CONSUNI/CA, o limite de 1 (um) afastamento para realização de
Pós-Graduação *Strictu Sensu* por Pró-Reitoria, Secretaria Especial e Gabinete.~~

~~**Parágrafo único.** Enquanto o servidor afastado não retornar as suas atividades
normais, fica impedido o afastamento de outro servidor lotado na mesma
unidade.~~

~~**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial
da UFFS.~~

Chapecó-SC, 25 de abril de 2014.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFFS